



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO Por 10 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em: R / 12 / 23

Presidente

POJETO DE LEI Nº 144/2023

SANTA LUZIA/PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 886.808,05 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE DE CABRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 886.808,05 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) Destinados ao pagamento de despesas com a implantação de unidade de beneficiamento de Leite de Cabra e de Vaca, com construção, fornecimento, e instalação de equipamentos e implantação de sistema de energia solar na comunidade barra, Zona Rural no Município de Santa Luzia/PB

**Art. 2º** - O crédito supra será coberto com recursos, repassados pelo Governo do Estado da Paraíba, conforme Convênio nº 0001/2022, movimentado com a inclusão de novas fichas de despesas na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade: **PODER EXECUTIVO**

**02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO**

**20.602.2018.1055 – Implantação de Usina de Beneficiamento de Leite de Cabra e de Vaca, com construção, fornecimento, e instalação de equipamentos e implantação de sistema de energia solar na comunidade barra, Zona Rural no Município de Santa Luzia/PB**

Fonte de Recursos: 27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

449051 Obras e Instalações.....R\$ 550.513,61

449052 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 336.294,43

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, através de Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
**Prefeito Constitucional**  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB